TERMO ADITIVO CONTRATO 160/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 19.045.584/0001-40 e a empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 01.412.788/0001-06. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de materiais de consumo previsto no CONTRATO Nº 160/2021, limitando-se a 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de R$ 3.746,09 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos). Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. Anapurus/MA, em 08 de setembro de 2021, Isadora Catharine do Nascimento Monteles, Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO ADITIVO CONTRATO 209/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 19.045.584/0001-40 e a empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 01.412.788/0001-06. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de materiais de O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de materiais de consumo previsto no CONTRATO Nº 209/2021, limitando-se a 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de R$ 2.905,62 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. Anapurus/MA, em 16 de novembro de 2021, Isadora Catharine do Nascimento Monteles, Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 01 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 949/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 240 - Ata de Registro de Preços nº 007/2021 PMFF/MA, referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2020/PMFF/MA. TERMO ADITIVO N° 01/2021, Contratado: CARDOSO PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 240/2021, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 23 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2021. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 004/2021 a) **Espécie**: Termo de Aditivo nº 01.171.004/2021, firmado em 23/12/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Educação, ordenador de despesa, e a empresa **CONSTRUTORA NOU LTDA**; b) **Objeto**: **prorrogação de prazo para execução de Reforma na unidade de Educação do "Povoado Agua Preta" Município de Governador Newton Bello - MA**; c) **Fundamento Legal:** Art. 57. § 1o, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo Referência:** 058/2021; e) **Prazo**: **24/03/2021** à **24/03/2022**; g) **Vigência**: 03 meses h) **Signatários:** pelo Contratante, Josélia Prazeres de Sena Secretário Municipal de Educação, ordenador de despesa e pelo Contratado **CONSTRUTORA NOU LTDA**.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 004/2021 a) **Espécie**: Termo de Aditivo nº 01.173.004/2021, firmado em 23/12/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Educação, ordenador de despesa, e a empresa **CONSTRUTORA NOU LTDA**; b) **Objeto**: **prorrogação de prazo para execução de Reforma na unidade de Educação do "Centro do Rosa" Município de Governador Newton Bello - MA**; c) **Fundamento Legal:** Art. 57. § 1o, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo Referência:** 058/2021; e) **Prazo**: **24/03/2021** à **24/03/2022**; g) **Vigência**: 03 meses h) **Signatários:** pelo Contratante, Josélia Prazeres de Sena Secretário Municipal de Educação, ordenador de despesa e pelo Contratado **CONSTRUTORA NOU LTDA**. Josélia Prazeres de Sena **Secretaria Municipal de Educação.**

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 005/2021 - SEDUC/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021-PO/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061.309/2021-SEDUC Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – SEDUC/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 03.352.086/0001-00, com sede na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-250, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148832938, expedida pela SSP/MA e inscrito(a) no CPF(MF) sob nº 836.419.983-87, para atender as demandas da SEDUC, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 003/2021–PO/SEDUC, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme homologação constante do Processo Administrativo nº 0061.309/2021 – SEDUC. **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.013.974/0001-63, localizada na Avenida Dom Severino, Nº 679, Sala 01, 02, 03 e 04, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP: 64.049-375, representada pela **Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha**, portador do RG: 997.992 SSP/PI e o CPF: 553.764.603-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por GRUPO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços - ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 36.535, de 03 de março de 2021, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, Resolução Federal nº 17, de 20 de outubro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro -** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada **na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação das instalações físicas, mobiliário e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas escolas da rede estadual de ensino**, distribuídas de acordo com o Apêndice II do Termo de Referência, Anexo I do Edital. do Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2021 – PO/SEDUC, que passa a fazer parte desta ARP, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme constam nos autos do processo nº 0061.309/2021– SEDUC. **Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o órgão participante promover as contrações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único -** O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP/MA, **através da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP**, com fulcro no Parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. **Parágrafo Segundo -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DA EMPRESA BENEFICIÁRIA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	
CNPJ Nº 10.013.974/0001-63	**Telefone:** (86) 2107-7171
ENDEREÇO AVENIDA DOM SEVERINO, Nº 679, SALA 01, 02, 03 e 04, BAIRRO FÁTIMA, TERESINA/PI, CEP: 64.049-375	**E-mail:** comercial@servfaz.com.br e servfazlicitacoes01@gmail.com
REPRESENTANTE: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA	

GRUPO 3 – INTERIOR 02 (COMPOSTO PELOS ITENS 9, 10, 11 e 12)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR ANUAL
9	Servente de Limpeza (ASG) com insalubridade/ 44h semanais/ CBO: 5143-20 (**INTERIOR 02** - De Acordo Com **Apêndice I do TR**)	**370 Postos**	**R$ 4.549,31**	R$ 1.683.244,70	R$ 54.591,72	R$ 20.198.936,40
10	Servente de Limpeza (ASG) sem insalubridade/ 44h semanais/ CBO: 5143-20 (**INTERIOR 02** - De Acordo Com **Apêndice I do TR**)	**370 Postos**	**R$ 3.655,99**	R$ 1.352.716,30	R$ 43.871,88	R$ 16.232.595,60
11	Encarregado de Servente de Limpeza (ASG)/ 44h semanais/ CBO: 4101-05 (**INTERIOR 02** - De Acordo Com **Apêndice I do TR**)	**20 Postos**	**R$ 3.737,63**	R$ 74.752,60	R$ 44.851,56	R$ 897.031,20
12	Jardineiro/ 44h semanais/ CBO: 6220-10 (**INTERIOR 02** - De Acordo Com **Apêndice I do TR**)	**40 Postos**	**R$ 3.259,82**	R$ 130.392,80	R$ 39.117,84	R$ 1.564.713,60
VALOR TOTAL: R$ 38.893.276,80 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).						

QUADRO 2 – DADOS DA EMPRESA SUBCONTRATADA INDICADA PARA O GRUPO 3 - INTERIOR 02

NOME DA SUBCONTRATADA: J R M ALMEIDA N. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº 31.045.476/0001-72	**Telefone:** (98) 99606-3862 ou (98) 3303-9138 ou (98) 99166-9120
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS. HILTON, Nº 7, SALA 101, METR. MARKETPLACE, BAIRRO CALHAU, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.071-380	**E-mail:** adm@grupodual.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE SUBCONTRATAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS com base no percentual	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
12	**Subcontratação de** Jardineiro/ 44h semanais/ CBO: 6220-10 (**INTERIOR 02** - De Acordo Com Apêndice I do TR)	**2%**	20 Postos	R$ 3.259,82	R$ 65.196,40	**R$ 782.356,80**

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo órgão contratante. Os locais de execução do serviço estão definidos no Apêndice II, deste Termo de Referência. **Parágrafo Segundo -** O prazo para o início da execução dos serviços é a partir do décimo quinto dia da assinatura do contrato. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Parágrafo Único -** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações do objeto pretendido, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e seus anexos e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Segundo -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **Parágrafo Terceiro -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços praticados no mercado, o Órgão Gerenciador – SEDUC – solicitará aos prestadores de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador**. **Parágrafo Segundo -** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à **Secretaria Adjunta de Registro de Preços-SARP/SEGEP**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau, São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: ***rp.sarp@segep.ma.***

gov.br *e* ***gabinete.sarp@segep.ma.gov.br*** para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Terceiro -** Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso, não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão Participante. **Parágrafo Quarto -** As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Participante, não podendo ainda exceder na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item** registrado nesta Ata**. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL E PREÇOS Parágrafo Primeiro -** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, foram registrados preços de outras empresas, **com valores iguais ao do licitante vencedor**. **Parágrafo Segundo -** O registro a que se refere o parágrafo primeiro tem por objetivo o **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 20 § 1º do Decreto Estadual 36.184 de 21 de setembro de 2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 19, do referido Decreto Estadual.

QUADRO 3 – DADOS DAS EMPRESAS DO CADASTRO RESERVA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA 1: LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ Nº 05.483.831/0001-85	**Telefones:** (98) 3232-1277 / 3303-4711 / 3301-5321 / 3301- 5348 ou (98) 99122-7062
REPRESENTANTE: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES	
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 20, QD 65, BAIRRO RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.076-270.	**E-mail:** comercial@lslservicos.com.br ou diretoria@lslservicos.com.br
SUBCONTRADA INDICADA PARA O GRUPO G3: **APIL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ Nº: **18.374.567/0001-93** PERCENTUAL PARA O GRUPO G3: **10% (dez por cento).**	

NOME DA EMPRESA 2: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	
CNPJ Nº 09.445.502/0001-09	**TELEFONE:** (11) 2081-5590
REPRESENTANTE: GUSTAVO MARTINS DE GODOY	
ENDEREÇO: RUA IVAI, Nº 202, SALA B, BAIRRO TATUAPÉ, SÃO PAULO – SP, CEP: 03.080-010.	E-MAIL: comercial@solucoesterceirizadas.com.br SITE: www.solucoesterceirizadas.com.br
SUBCONTRADA INDICADA PARA O GRUPO G3: **JUCIER G. DE MATOS – ME** CNPJ Nº: **21.464.366/0001-91** PERCENTUAL PARA O GRUPO G3: **2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento).**	

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando: a) O prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata; b) Não assinar o contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) órgão(s) participante(s) ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata. **Parágrafo Segundo -** Ocorrendo cancelamento do preço registrado o(s) prestador(es) de serviço(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro -** No caso de recusa do prestador de serviço em dar ciência da decisão**,** a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto -** A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se, a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Primeiro -** A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA, fará publicar o extrato da presente Ata, nos meios oficiais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021 – PO/SEDUC/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro -** As condições gerais do objeto, tais como, as obrigações da Administração e do prestador de serviço registrado, sanções e demais condições, encontram-se definidos no Edital e seus anexos. **Parágrafo Quarto -** Poderá haver modificação nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratante notificará a Contratada. **Parágrafo Quinto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Parágrafo Primeiro -** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente. São Luís-MA, 29 de dezembro de 2021. **FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 03.352.086/0001-00.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 003/2021 - SEDUC/MA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021-PO/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061.309/2021-SEDUC Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – SEDUC/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 03.352.086/0001-00, com sede na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-250, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148832938, expedida pela SSP/MA e inscrito(a) no CPF(MF) sob nº 836.419.983-87, para atender as demandas da SEDUC, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 003/2021–PO/SEDUC, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme homologação